



PODER JUDICIÁRIO  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE FAZENDA RIO GRANDE  
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR

Rua Inglaterra, nº 545, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-900  
Fone (41) 3405-3600

---

**PORTARIA Nº 40/2017**

O Doutor Fabiano Berbel, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere por lei,

CONSIDERANDO o contido na Portaria 39/2017 desta Direção do Fórum;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela sra. Flávia Bernardes de Oliveira, com concordância do juiz corregedor do Foro Extrajudicial (SEI 0064206-54.2017.8.16.6000);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, §1º da Instrução Normativa 10/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça<sup>1</sup>;

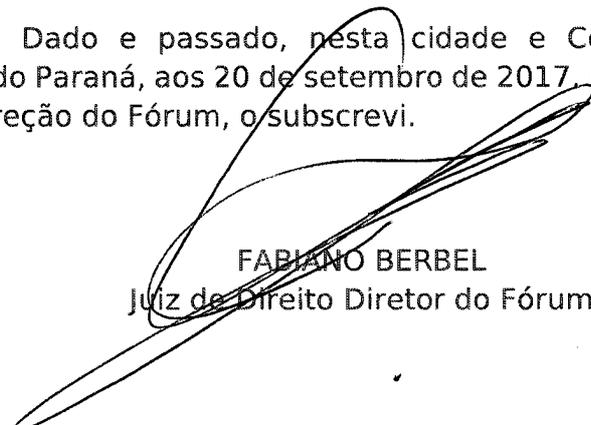
RESOLVE

PRORROGAR a suspensão do atendimento ao público externo do Serviço Distrital de Mandirituba, pelo período de 01 (um) dia, no dia 25 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE a Douta Corregedoria Geral de Justiça.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aos 20 de setembro de 2017. Eu, Eliabe Ferreira Nunes, secretário da Direção do Fórum, o subscrevi.

  
FABIANO BERBEL  
Juiz de Direito Diretor do Fórum

---

<sup>1</sup> §1º. Em casos excepcionais e justificada a necessidade, o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca poderá suspender o atendimento externo da serventia, no período da transição, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ressalvada a prática de atos urgentes, comunicando imediatamente o Juiz Diretor do Fórum, o qual baixará portaria para esta finalidade, encaminhando cópia para a Corregedoria-Geral da Justiça.